



Resolução ColPPGCL 04/2014

Define e regulamenta as disciplinas “Seminários Avançados” e “Tópicos Avançados de Leitura” do Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Definir e regulamentar as disciplinas “Seminários Avançados” e “Tópicos Avançados de Leitura” do Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Art. 2º. A disciplina denominada “Seminários Avançados” consiste na apresentação, discussão e avaliação de projetos de tese em andamento.

Art. 3º. Os “Seminários Avançados” deverão ser ministrados no primeiro semestre letivo do curso de doutorado para estudantes de ciclo curto e no segundo semestre letivo para estudantes de ciclo longo.

Art. 4º. Os “Seminários Avançados” visam à:

I – Apresentação e Defesa pública do projeto de tese perante os demais estudantes da turma em Seminário coordenado pelo orientador;

II – Qualificação privada do projeto de tese em evento que sucede o Seminário.

Parágrafo Único – O Seminário e a Qualificação ocorrerão no mês de março de cada ano para estudantes de ciclo curto e no mês de setembro de cada ano para estudantes de ciclo longo.

Art. 5º. A avaliação dos “Seminários Avançados” é atribuição do orientador e se define pelo desempenho do estudante na defesa de seu projeto de tese e como arguidor nos demais Seminários.

Parágrafo Único – Cabe ao orientador compilar as avaliações de desempenho de seu orientando na qualidade de arguidor, que foram atribuídas pelos coordenadores dos demais Seminários.

Art. 6º. Os Seminários consistem em:

I – Apresentação oral do projeto de tese em até 30 minutos;

II – Defesa do projeto de tese perante os demais estudantes da turma a que o estudante pertence.

Art. 7º. A Qualificação do projeto de tese consiste em avaliação por comissão examinadora designada pelo coordenador do PPGCL, constituída por três de docentes, dentre os quais o orientador como presidente.

Art. 8º. A comissão examinadora do projeto de tese, amparada na Resolução ColPPGCL 06/2013, poderá atribuir os seguintes conceitos em parecer, quando for o caso de avaliação exclusivamente por escrito, ou ata, quando for o caso de arguição oral presencial e/ou virtual, prevalecendo o conceito mais restritivo:

I – “Aprovado”;

II – “Aprovado com ressalvas”;

III – “Aprovação condicionada ao atendimento de ressalvas”.

Art. 9º. O projeto de tese avaliado com o conceito “aprovação condicionada ao atendimento de ressalvas” deve ser submetido novamente à comissão examinadora com o atendimento das sugestões de melhoria no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do parecer.

§1º A comissão examinadora da nova submissão de projeto de tese atribuirá os seguintes conceitos em parecer específico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prevalecendo o consenso:

I – “Aprovado”;

II – “Aprovado com ressalvas”;

III – “Reprovado”.

§2º Caso o estudante seja “reprovado” na nova submissão do projeto de tese, ele será desligado do curso de Doutorado em Ciências da Linguagem.

§3º O desligamento do estudante no curso de Doutorado em Ciências da Linguagem deverá ser formalizado em ata de reunião do colegiado e comunicado ao estudante mediante ofício específico emitido pela coordenação do PPGCL.

Art. 10º. A disciplina denominada “Tópicos Avançados de Leitura” consiste em “discussões teórico-práticas emergentes correlacionadas com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCL”.

Art. 11. Os “Tópicos Avançados de Leitura” deverão ser ministrados no segundo semestre letivo do curso de doutorado para estudantes de ciclo curto e no terceiro semestre para estudantes de ciclo longo.

Art. 12. Os “Tópicos Avançados de Leitura” visam à elaboração de um artigo ou ensaio entre 5.000 e 9.000 palavras como parte do desenvolvimento teórico da tese.

Parágrafo Único – Os textos devem ser formatados conforme os critérios da revista Linguagem em (Dis)curso.

Art. 13. Cabe ao orientador atribuir nota à Disciplina.

Art. 14. A avaliação dos “Tópicos Avançados de Leitura” somente será oficializada mediante a apresentação do texto em “Jornada de Pesquisas do PPGCL” e submissão em Evento Nacional da Área ou Periódico Científico.

§1º – Cabe à coordenação definir anualmente o calendário da(s) “Jornada(s) de Pesquisas do PPGCL”.

§2º – A submissão do texto deverá ser comprovada mediante declaração pertinente ou documentação assemelhada.

§3º – É facultativo ao estudante submeter o texto em coautoria com seu orientador.

§4º – O estudante será reprovado caso não apresente o texto em “Jornada de Pesquisas do PPGCL” e o submeta em Evento Nacional da Área ou Periódico Científico em até 6 (seis) meses do fim da disciplina.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2014.

Art. 16. Questões omissas serão dirimidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 17. Revogam-se disposições em contrário.

Tubarão – SC, 4 de junho de 2014.

Prof. Dr. Fábio José Rauen
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação
em Ciências da Linguagem

Campus Tubarão
Av. José Acácio Moreira, 787, Dehon
88.704-900 - Tubarão, SC - (55) (48) 3621-3369
Campus Grande Florianópolis
Avenida Pedra Branca, 25
Cidade Universitária Pedra Branca
88.132-000 - Palhoça, SC - (55) (48) 3279-1061

